

Parecer
de sindicalistas portugueses sobre o
Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS)

Um conjunto de sindicalistas portugueses, devidamente identificados no final deste Parecer, no âmbito da discussão pública prevista na Comunicação da Comissão Europeia sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais¹, subscrevem o presente Parecer.

1. O PEDS e o Modelo Social Europeu

Os direitos sociais constituem um dos pilares do Modelo Social Europeu que abrange outros dois pilares fundamentais: *primeiro*, o *diálogo social, a negociação e a contratação colectiva*, forma de, no quadro das relações industriais, se negociarem convenções colectivas de âmbito sectorial e de empresa adaptadas à sustentabilidade de cada dimensão; *segundo*, a *fiscalidade*, enquanto sistema progressivo em que as taxas mais elevadas são suportadas pelos rendimentos mais elevados que compensam as taxas mais baixas que incidem sobre os mais baixos rendimentos.

Neste parecer são tratadas apenas as matérias relacionadas com a Comunicação da Comissão² que apresenta um “Primeiro Esboço de um Pilar Europeu dos Direitos Sociais”.

Os sindicalistas subscritores afirmam que, para além do desenvolvimento do PEDS agora abordado na Comunicação da Comissão, urge igualmente impulsionar os restantes dois pilares do Modelo Social Europeu, de uma forma concreta combater, as exclusões e desigualdades hoje existente na U.E., fomentar a coesão económica, social e regional e dar ao projecto europeu o incentivo indispensável para ultrapassar a sua actual crise de incerteza e de legitimação popular.

¹ COM(2016) 127 final, de 08.03.2016

² Ibidem

2. A visão global e propostas concretas sobre o PEDS dos sindicalistas subscritores

2.1 A visão Global

Os sindicalistas subscritores exigem que o PEDS reflecta uma agenda bem mais ambiciosa no sentido pôr no terreno novas políticas que sirvam as necessidades dos trabalhadores e dos cidadãos europeus pela via de apresentação de propostas concretas em áreas prioritárias já identificadas pelas organizações de trabalhadores³, a saber:

1. **Uma economia mais justa com criação de emprego de qualidade:** São inaceitáveis os elevados níveis de desemprego na Europa, sobretudo de jovens, mulheres e dos desempregados de longa duração; torna-se necessário fazer regredir substancialmente a taxa de desemprego de longa duração; uma nova estratégia de crescimento económico, assente na criação de empregos de qualidade e em salários mais elevados, no investimento público, na investigação e na qualidade dos serviços publico, tem que incluir uma forte dimensão social e o respeito dos direitos e liberdades que devem ter importância igual às orientações económicas.
2. **Um aumento dos salários para mais dignidade do trabalho e mais justiça:** Torna-se necessário fortalecer o diálogo social, a negociação e a contratação colectiva, a todos os níveis (U.E., nacional, sector, empresa) para aumentar os salários como via para aumentar a procura, a produtividade e a competitividade dos Estados membros; a promoção da convergência de salários, no princípio do progresso, é essencial para combater as desigualdades. a exploração salarial e a injusta competição entre trabalhadores e entre empresas.
3. **Uma melhoria efectiva do cumprimento dos direitos existentes e definição de novos direitos:** O direito ao tratamento mais favorável para o trabalhador, a protecção contra a insegurança no emprego, o direito a períodos de trabalho razoáveis para defesa da saúde dos trabalhadores e tempos de lazer e vida familiar saudáveis, o direito à contratação colectiva, o direito à liberdade de expressão, o direito a condições de segurança e saúde no trabalho dignas e a protecção contra tratamento injustos e arbitrários por parte das empresas, nomeadamente nos despedimentos, são algumas das áreas que devem merecer propostas legislativas concretas no âmbito do PEDS.

³ Confederação Europeia de Sindicatos (CES), em 09.09.2016

4. **Uma mobilidade mais justa:** Torna-se essencial, no âmbito do PEDS, melhorar as regras de livre circulação dos trabalhadores europeus, garantindo o direito a igual tratamento dos migrantes (internos ou externos à U.E.). de modo que a competição na base de salários não seja permitida ou encorajada; as regras existentes quanto a destacamento de trabalhadores e benefícios no contexto da mobilidade carecem de alterações mais justas para uma maior mobilidade com portabilidade de direitos sociais e benefícios ao nível da U.E. Deve ser salvaguardado o princípio de direitos iguais para trabalho igual no mesmo local de trabalho.
5. **Uma garantia de transições justas no mercado de trabalho:** As mutações no mercado de trabalho (fruto das alterações tecnológicas, por exemplo) têm que ser geridas de forma justa e as mudanças devem ser antecipadas, devendo o PEDS contribuir para o reforço do diálogo social, a negociação colectiva e a contratação colectiva, a todos os níveis (U.E., nacional, sector, empresa); também no caso das transições entre educação, aprendizagem e trabalho, entre trabalho e períodos de desemprego e de carreira profissional devem ser assegurados níveis de protecção adequados de modo a reduzir os períodos de desemprego e aumentar a empregabilidade, assumindo as empresas a responsabilidade maior de investir na força de trabalho e dar oportunidades de desenvolvimento profissional aos trabalhadores pela via da formação e aprendizagem ao longo da vida; no âmbito do PEDS deveria ser dada especial atenção à implementação integral da Garantia Jovem nos vários Estados membros.
6. **Uma melhor protecção social e melhores serviços públicos:** No âmbito do PEDS deve conseguir-se trazer aos trabalhadores e aos cidadãos europeus melhorias sensíveis ao nível do padrão de vida, não apenas em termos de salários, rendimentos e condições de trabalho, mas também em domínios diversos como o acesso a cuidados de saúde, a cuidados especiais às crianças e idosos, ao transporte e habitação e a cuidados especiais às crianças e idosos; os padrões de vida de camadas especiais da população carecem de ser melhorados para serem diminuídos substancialmente os níveis de pobreza e de exclusão social; a protecção social e os sistemas de rendimento mínimo devem ser protegidos para possibilitar melhorias reais dos rendimentos dos cidadãos europeus, em especial dos trabalhadores não activos que tiveram longas e árduas carreiras contributivas.
7. **Uma mudança institucional para assegurar maior ênfase na promoção duma Europa Social:** No âmbito do PEDS torna-se necessário avaliar quais os instrumentos de governação mais adequados para concretizar o objectivos de reforço da dimensão social na U.E., designadamente no domínio legislativo (processos legislativos para melhorar os direitos existentes e definir novos direitos para fazer face a novos problemas, não apenas na zona do euro mas a nível da toda a

U.E.), em instrumentos específicos (como as Decisões da Comissão, Opiniões ou Recomendações do Conselho, Comunicações ou Orientações Anuais para o Emprego), no Semestre Europeu (assegurar igual ênfase à dimensão social nas Recomendações Específicas aos Estados membros, introduzindo mecanismos de monitorização de indicadores relevantes em matéria social) e na prestação de contas da Comissão, do Conselho sobre os progressos na dimensão social da União Europeia, balanceando os direitos sociais com os direitos económicos.

Os sindicalistas subscritores não podem apoiar esta iniciativa da U.E. se ela apenas visar impor ainda maiores constrangimentos aos direitos dos trabalhadores, aos salários e condições de trabalho para se assegurar maior nível de coordenação económica na área Euro e na U.E., como tem sucedido na implementação do Semestre Europeu e nas recomendações específicas para os Estados-Membros ligadas ao retrocesso social, à desregulação do trabalho e à destruição da contratação colectiva.

2.2 As propostas concretas

Uma análise aprofundada realizada pelo Instituto Sindical Europeu⁴ dos vinte domínios de intervenção previstos no PEDS e de novos domínios que o PEDS deve também abranger (e, em ambos os casos, as propostas subjacentes) são totalmente subscritas pelos sindicalistas que subscrevem este documento.

Pela importância para os trabalhadores e cidadãos europeus, referem-se seguidamente as **propostas referentes a novos domínios que devem integrar o PEDS** (lista adicional não exaustiva de direitos sociais), **para ser possível encarar os desafios crescentes das novas realidades do mundo do trabalho**, a saber:

1. **Direito ao acesso à justiça** (informação; acesso e supervisão efectiva pelas autoridades, como a inspecção do trabalho; sanções efectivas e adequadas).

⁴ European Trade Union Institute, Report 139: “The European pillar of social rights: critical legal analysis and proposals”.

Proposta:

Direito a um efectivo reforço de todos os direitos, incluindo a efectiva supervisão, entre outras, da inspecção do trabalho, o direito a medidas efectivas que assegurem o conhecimento/consciência de todos os direitos através de formas compreensíveis.

2. Direito à aplicação das condições mais favoráveis para o trabalhador

Proposta:

Direito às condições mais favoráveis em caso de conflito entre diferentes fontes da lei.

3. Direito à não regressão (harmonização no progresso social), como é o caso da redução progressiva do horário de trabalho ou do progressivo aumento da segurança social para um nível mais elevado. Isso impossibilitaria a aplicação de muitas medidas de austeridade, designadamente o abaixamento dos níveis de protecção social.

Proposta:

Direito à não regressão.

4. Direito ao trabalho (objectivo político do pleno emprego, a oportunidade de ganhar a vida na base da livre escolha do trabalho (proibição do trabalho forçado, fornecimento de serviços efectivos de emprego, proibição dos despedimentos injustos). O direito ao trabalho é essencial para realizar outros direitos humanos e constitui uma parte inseparável e inerente à dignidade humana.

Proposta:

Direito ao trabalho.

5. Direito à dignidade no trabalho (proibição de discriminação e de assédio, reconhecimento do valor do trabalhador). A dignidade humana é inviolável e deve ser respeitada e protegida. Qualquer trabalhador tem o direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade. Direito ao respeito pela vida privada e familiar.

Proposta:

Direito à dignidade no posto de trabalho.

6. Direito a um razoável período de trabalho (a melhoria da saúde e segurança do trabalhador no trabalho é um objectivo que não pode ser submetido a considerações meramente económicas; todo o trabalhador tem direito a uma limitação de horas máximas por dia e por semana e por ano).

Proposta:

Direito a um período de trabalho compatível com a saúde e segurança do trabalhador e com as suas necessidades pessoais.

7. Direito à protecção dos seus dados pessoais na relação de emprego (problemas da digitalização em bases de dados; a protecção de dados pessoais está intimamente relacionada com a dignidade humana e o direito à vida privada; o desenvolvimento das tecnologias da digitalização e/ou controle do trabalhador exigem efectiva protecção do trabalhador).

Proposta:

Direito à protecção de dados pessoais na relação de emprego.

8. Direito à liberdade de expressão, incluindo o direito à denúncia das irregularidades (a protecção devia assegurar que em caso de denúncia nenhuma sanção poderia ocorrer para o denunciante, em particular, proibição de despedimento; exercício dos direitos no local de trabalho que deve ser apanágio das sociedades democráticas; importantes desafios no mundo do trabalho como a complexidade e a falta de transparência e importância da denúncia de abuso de poder sobre outros e da gestão danosa que permitiriam um melhor controle público pelo direito da liberdade de expressão).

Proposta:

Direito à liberdade de expressão, em particular o direito à denúncia.

9. **Direito dos grupos específicos a terem protecção específica** (deficientes, crianças, jovens, migrantes, protecção específica em variados sectores económicos e necessidade agravada pelos desenvolvimentos tecnológicos).

10. **Finalmente, considerações específicas para melhorar a estrutura dos direitos** (Mercado de Trabalho: efectividade do exercício dos direitos, igual tratamento e protecção de dados pessoais, acesso ao mercado de trabalho; Emprego: Direitos colectivos, Direitos individuais; Direitos de protecção social: Protecção Social e Serviços Sociais)

3. Conclusão

Em conclusão, os sindicalistas subscritores defendem uma mais justa repartição dos rendimentos no seio da U.E. (uma maior fatia dos lucros das empresas) para que os trabalhadores e cidadãos possam progredir no seu nível de vida; defendem um acesso efectivo à liberdade de associação e de contratação colectiva; defendem uma justa protecção sobre a cessação injustificada dos contratos de trabalho; defendem níveis decentes de segurança e de saúde nos locais de trabalho; defendem níveis adequados de protecção social; defendem períodos de trabalho saudáveis e negociados; defendem a estabilidade de emprego e de rendimentos em postos de trabalho saudáveis e sustentáveis.

São estas as matérias que o PEDS deve procurar concretizar nesta Europa cada vez mais injusta de modo a relançar o progresso da dimensão social, não apenas na área do euro mas em toda a U.E., tornando o espaço europeu mais justo, mais digno, mais confiante e mais sustentável.

Lisboa, 30 de Dezembro de 2016

OS SINDICALISTAS PORTUGUESES
SUBSCRITORES DO PRESENTE PARECER

NOME	NÚMERO DE BILHETE DE IDENTIDADE OU DE CARTÃO CIDADÃO	ORGANIZAÇÃO SINDICAL E FUNÇÃO	EMAIL
Carlos Trindade	BI nº. 4652055	Membro da Comissão Executiva da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN	carlos.trindade@stad.pt
Fernando Gomes	C.C. 09923858	Membro da Comissão Executiva da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN	f.machado.gomes@gmail.com
Carlos João Tomás	C.C. n.º 07186411	Membro da Comissão Executiva da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Presidente da Direcção do Sindicato dos Trabalhadores do Sector Têxtil da Beira Alta	carlos.joao.tomas@hotmail.com
Fernando Jorge Fernandes	C.C. n.º 04713983	Membro da Comissão Executiva da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Presidente da Direcção do Sindicato dos	fjorge@sfj.pt

		Funcionários Judiciais (SFJ)	
Vivalda Silva	C.C. n.º	Membro da Comissão Executiva da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Presidente da Direcção do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas (STAD)	vivalda.silva@stad.pt
Afonso Almeida Candeias	C.C. n.º 06531000	Membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Direcção do Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências Viagem, Transitários e Pescas (SIMAMEVIP)	afonsocandeias@sapo.pt
Armindo Amaro Carvalho	C.C. n.º 8001710	Membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Direcção do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas (STAD)	
Brígida Celina Veríssimo Vasquez Batista	C.C. n.º 6618527	Membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Vice-Presidente do Sindicato Professores	

		Grande Lisboa (SPGL)	
Eduardo Manuel Nogueira Chagas	C.C. n.º 05333839	Membro do Conselho Nacional da CGTP- IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN	e.chagas@etf-europe.org
Fernando Gomes Lima	C.C. n.º 05557147	Membro do Conselho Nacional da CGTP- IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Direcção do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações (SNTCT)	vilima.vilareal@sapo.pt
Francisco Pereira Medeiros	C.C. n.º 9622338	Membro do Conselho Nacional da CGTP- IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Direcção do Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ)	francisco.m.p.medeiros@gmail. com
Graça Silva	C.C n.º 06317746	Membro do Conselho Nacional da CGTP- IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN	graca.silva03@sapo.pt
João Maria Mantinhas Maneta	C.C. n.º 06662336	Membro do Conselho Nacional da CGTP- IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Direcção do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações (SNTCT)	mjoaomm@gmail.com
José Letras Pinheiro	C.C. n.º06476381	Membro do Conselho Nacional da CGTP-	jjletraspinheiro@sapo.pt

		IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Direcção do Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS)	
Juan Carvalho Ascensão	C.C. n.º 11186201	Membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Presidente da Direcção do Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira (SERAM)	ascensaojuan3@hotmail.com
Luís Alberto Pinho Dupont	C.C. n.º 07908746	Membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Vice-Presidente da Direcção do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde (STSS)	luisdupont@stss.pt
Manuel Pinto da Silva	C.C. n.º 6617262	Membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Coordenador da Direcção Regional de Coimbra do Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário (SNTSF)	manussilva@live.com.pt
Maria da Luz Marques Lopes	C.C. n.º 5536522	Membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores	marialuzlopes@gmail.com

		Portugueses - IN	
Maria Fernanda Moreira	C.C. n.º 08224306	Membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Presidente da Direcção do Sindicato Nacional dos Profissionais da Indústria e Comércio do Calçado, Malas e Afins	sindicatocalcado@mail.telepac.pt
Maria Filomena Correia	C.C. n.º 07367213	Membro do Conselho Nacional da CGTP-IN, Confederação Geral Trabalhadores Portugueses - IN Direcção do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro	mfilocorreia@gmail.com
Ana Luisa Gouveia Maciel	C.C. n.º 12165687	Delegada Sindical do Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira (SERAM)	aluisamaciel@hotmail.com
Bruno Alexandre Rocha Loureiro	C.C. n.º 12050535	Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP)	bar.loureiro@hotmail.com
Carlos Alberto de Araújo Pereira Amado	C.C. n.º 02984225	Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte (STFPSN)	amado.carlos@gmail.com
Carlos Manuel da Silva Lopes	C.C. n.º 6225559	Direcção do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações (SNTCT)	lopes1959@gmail.com
César Santos Oliveira	B.I. n.º 15030514	Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI)	cesarsantosoliveira@gmail.com

Cláudia Maria Abreu Andrade	C.C. n.º 13390799	Delegada Sindical do Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira (SERAM)	claudia.andrade12@hotmail.com
Diamantino da Silva Elias	B.I. n.º 1157383	Presidente da Direcção do Sindicato dos Profissionais de Farmácia e Paramédicos (SIFAP)	diamantino.sifap@gmail.com
Dulce Simões Rosa Carvalho	C.C. n.º 5389267	Sindicato Professores Grande Lisboa (SPGL) Membro do Conselho Nacional da Federação Nacional dos Professores (FENPROF)	dulce.113@gmail.com
Eduardo Santos Teixeira	B.I. n.º 11119764	Direcção do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas (STAD)	Eduardo2733@gmail.com
Fernando Vilas Boas	C.C. n.º 09872473	Associação Sindical dos Funcionários Técnicos Administrativos, Auxiliares e Operários da Polícia Judiciária (ASFTAO)	Fernando.boas@portugalmail.pt
Hugo Sá da Bandeira Wever	C.C. n.º 9760558	Direcção Central do Sindicato Professores Grande Lisboa (SPGL)	hugoweever@yahoo.com
Joel Vieira Pereira	C.C. n.º 5206932	Direcção do Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira (SERAM)	joelper@gmail.com
José Ferreira Machado	C.C. n.º 07994427	Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas	josebenfiquista@portugalmail.pt

		(STAD)	
Julia Maria Ladeiro	C.C. n.º 9977766	Direcção do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro	julia.ladeiro@gmail.com
Ludovina Maria Gomes de Sousa	C.C. n.º 7634232	Coordenadora da Direcção Regional do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) Coordenadora da União Sindicatos de Viana do Castelo/CGTP-IN	ludosousa@gmail.com
Luis da Costa Ferreira	C.C. n.º 2834545	Direcção do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro	fatimacarvalho1@gmail.com
Manuel Góis Marques	B.I. n.º 10146580	Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte (STRUN)	manuelgois.marques@gmail.com
Maria Arlete Figueira Silva	C.C. n.º 6105395	Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira (SERAM)	marletesilva@gmail.com
Maria de Fátima Carvalho	C.C. n.º 04447340	Presidente da Direcção do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro	fatimacarvalho1@gmail.com
Mário André Castro	C.C. n.º 11710113	Direcção do Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira (SERAM)	marioandre.castro@gmail.com
Octávio Vidal Teixeira Oliveira	C.C. n.º 01787467	Vice-Presidente Assembleia Geral do Sindicato dos Professores do Norte (SPN)	octolivei@hotmail.com
Paulo Alexandre Arsénio	C.C. n.º 06503394	Sindicato Professores Grande Lisboa (SPGL)	paulo.arsenio@gmail.com

Pedro Furtado Martins	C.C. n.º 09814241	Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas (STAD)	p.l.f.martins@gmail.com
Vasco Miguel Alves Oliveira	C.C. n.º 12385409	Direcção do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas (STAD)	vascooliveira1982@gmail.com
Vítor Manuel Fernandes Miranda	C.C. n.º 10030705	Delegado Sindical do Direcção Central do Sindicato Professores Grande Lisboa (SPGL)	magakikus@hotmail.com